### MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019 – Nº 1350

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETOS**

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NO ORGÃO OFICIAL DO DIA 20/11/2019 - EDIÇÃO № 1343 - DECRETO N°4059, de 20 de novembro de 2019.

#### ONDE-SE LÊ:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, nos dias **13, 24 e 30 de dezembro de 2019**.

#### LEIA-SE:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, nos dias **13, 24 e 31 de dezembro de 2019**.

DECRETO Nº 4059, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, nos dias **13, 24 e 31 de dezembro de 2019**.
- **Art. 2º** O disposto neste Decreto *não* se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de **caráter essencial.**
- Art. 3º O Ponto Facultativo do dia 13 de dezembro de 2019 n\u00e3o se aplica a Secretaria Municipal de Educa\u00e7\u00e3o.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ Prefeito Municipal

### **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 131/2019** 

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ÂNGELA MARIA ULIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora ÂNGELA MARIA ULIANA – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 03 (três) meses a partir de 30/04/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/04/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de novembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS № 027/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna pública a **Suspensão** *sine die* da Tomada de Preços 027/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GM/MS № 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO № 14645.0350001/18-009), em virtude da necessidade de análise de

#### Vargem Alta, sexta-feira, 29 de novembro de 2019 - Órgão Oficial do Município Nº 1350 Página 2 de 3

impugnação protocolada por Construtora Grek EIRELI EPP. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta/ES, 29/11/2019.

#### João Ricardo Cláudio da Silva

#### Presidente da CPL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO №. 057, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na 13ª Reunião Ordinária do dia 17 de outubro do ano de dois mil e dezenove.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Aprovar sem ressalva a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao Exercício de 2018, realizada Audiência Pública no dia 11/09/2019;
- **Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 17 de outubro de 2019.

#### **Ezequiel Decothe**

#### Presidente em Exercício

#### Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 057, de 17 de Outubro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

#### Ana Ignês Cereza

#### Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO №. 058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na 14ª Reunião Ordinária do dia 28 de novembro do ano de dois mil e dezenove.

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do FMS de 2019:
- Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 28 de novembro de 2019.

#### **Ezequiel Decothe**

#### Presidente em Exercício

#### Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 058, de 28 de Novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

#### Ana Ignês Cereza

#### Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO №. 059, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na 14ª Reunião Ordinária do dia 28 de novembro do ano de dois mil e dezenove.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho nº 002/2019 do HPO Hospital Padre Olívio;
- **Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 28 de novembro de 2019.

#### **Ezequiel Decothe**

#### Presidente em Exercício

#### Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 059, de 28 de Novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

#### Ana Ignês Cereza

#### Secretária Municipal de Saúde

#### JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA MEIO AMBIENTE

> ANA IGNÊZ CEREZA SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO ADMINISTRAÇÃO

#### ORGÃO OFICIAL

Responsável: GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – Espírito Santo CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com